



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2006**

**ANEXO II
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE
RECEITAS**

As receitas foram estimadas para o período de 2006 a 2008 tomando-se por base a projeção revista da receita para 2005. Esta revisão considerou os valores arrecadados até o início do mês de Abril, as consultas sobre transferências, convênios e operações de crédito feitas, no início deste ano, às diversas secretarias da Prefeitura e as estimativas de arrecadação tributária, realizadas pelos Departamentos fiscais da Secretaria de Finanças, levando-se em conta a implantação de uma série de ações, a partir do próximo ano, com vistas a uma melhoria da arrecadação.

O cenário macroeconômico adotado, apresentado no item Metodologia, definiu as taxas de inflação, de câmbio, de juros e de crescimento econômico que subsidiaram as estimativas das metas. Os valores das principais variáveis macroeconômicas que constituem o cenário utilizado foram definidos após consultas junto a órgãos oficiais que realizam esse tipo de estimativa, como o BACEN, o IPEA, etc.

Apresenta-se, a seguir, os critérios específicos de projeção das metas para os principais itens de receitas.

IPTU

Foram mantidas, durante o período de 2006 a 2008, as mesmas taxas de inadimplência e antecipação consideradas para 2005. Para 2006, espera-se a implantação de medidas que melhorem a eficiência da arrecadação tributária e a ampliação do universo de contribuintes, como resultado do levantamento aerofotogramétrico e da regularização dos imóveis beneficiados pela anistia em anos anteriores. Devido a tudo isso, haverá um impacto maior em 2006, prevendo-se, apenas, o crescimento vegetativo do cadastro nos anos seguintes.

ISS

A maior parte desse imposto é constituída pelo ISS auto-lançado que varia, principalmente, em função da atividade econômica. Supôs-se uma elasticidade-PIB do ISS de 1,35 para o período 2006 a 2008, ou seja, cada 1% de crescimento do PIB se refletirá num crescimento de 1,35% do ISS auto lançado.

ITBI

A utilização de bases de cálculo mais realistas terá impacto na arrecadação do ITBI, em 2006. Nos anos de 2007 e 2008, considerou-se, apenas, o crescimento do mercado imobiliário.

TRSD

Considerou-se sua extinção a partir de 2006. Haverá uma compensação de receita proveniente das ações a serem implantadas sobre a arrecadação.

JUROS DE TÍTULOS DE RENDA

Os valores foram estimados considerando-se as variações das taxas de juros previstas.

FPM

Cresceu de acordo com a atividade econômica.

Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – Lei Complementar 87/96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Considerou-se que será mantido, para o período de 2006 a 2008, o mesmo valor nominal estimado para 2005, descontando-se a variação estimada para o Índice de Participação do Município de São Paulo na Arrecadação do ICMS, conforme definido nas variáveis econômicas específicas da Receita, constante do item Metodologia.

Transferências do SUS

A Secretaria Municipal da Saúde informou os valores estimados para 2005, que foram mantidos, em termos reais, para os anos seguintes.

Transferências do FNDE

A Secretaria Municipal de Educação informou os valores estimados para 2005, que foram mantidos, em termos reais, para os outros anos.

Transferências do FNAS

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social informou os valores estimados para 2005, que foram mantidos, em termos reais, para os outros anos, exceto casos onde se informava o término do convênio.

Multas de Trânsito

Como os valores das multas de trânsito não são corrigidos, considerou-se a perda resultante da inflação medida pelo IPCA.

Dívida Ativa Tributária

A previsão de expansão da atividade econômica no período considerado deverá se refletir na quitação dos débitos para com a Prefeitura.

Receitas de Operações de Crédito

As previsões apresentadas levaram em consideração a expectativa dos órgãos contratantes. Supôs-se que o contrato PMAT – BNDES deverá terminar em 2006. Os saldos dos contratos de Transportes I e II junto ao BNDES deverão entrar em 2005, na sua totalidade. Supôs-se a assinatura da etapa III junto ao BNDES, cujas entradas foram previstas ocorrer de 2005 a 2008. O BID – PROCAV II deverá ser encerrado em 2005. Espera-se que haja entradas do BID – Procentro até 2008. Considerou-se que a Prefeitura de São Paulo receberá recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, provenientes do BID, de 2005 a 2009.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2006**

**ANEXO II
Anexo de Metas Fiscais**

Metodologia de Cálculo da Despesa

A projeção de despesas para 2006, 2007 e 2008 partiu de estimativas das chamadas "despesas não comprimíveis", como pessoal, encargos e auxílios, despesas com o serviço da dívida e despesas com precatórios de natureza alimentar e de "outras espécies".

O cotejo de tais despesas com as receitas projetadas permitiu a apuração de um "saldo", a ser distribuído entre as despesas de investimentos, inversões financeiras e outras despesas de natureza corrente que não as anteriormente mencionadas, além de um montante destinado à reserva de contingência para a cobertura de passivos contingentes e outros riscos fiscais.

A distribuição deste "saldo" foi feita a partir da avaliação do custeio da máquina administrativa, incluindo-se o impacto de medidas de aumento da eficiência do gasto, ficando o restante para despesas de investimento e inversões financeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2006

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

Memória de Cálculo

Receitas	em reais correntes			
	2005	2006 meta	2007 meta	2008 meta
Receita Total	13.545.783.045	14.930.668.943	15.870.290.279	16.933.554.792
Receitas Correntes	13.435.616.658	14.976.332.068	16.096.579.240	17.281.800.508
Receita Tributária	6.243.582.939	7.294.419.524	7.853.674.425	8.441.137.751
Receita de Contribuições	179.977.659	189.492.606	198.691.257	207.899.668
Receita Patrimonial	107.751.231	100.136.459	96.912.898	96.592.875
Receita Industrial	409.975	431.650	452.604	473.580
Receita de Serviços	129.220.706	154.415.991	161.911.897	169.415.757
Transferências Correntes	5.932.149.811	6.364.673.992	6.875.981.592	7.419.366.873
Outras Receitas Correntes	842.524.338	872.761.846	908.954.567	946.914.004
Deduções de Transferências Correntes	(473.104.242)	(505.999.719)	(549.325.990)	(595.765.998)
Receitas de Capital	583.270.629	460.336.594	323.037.029	247.520.283
Operações de Crédito	336.880.837	291.060.004	145.425.007	62.517.908
Alienação de Bens	1.535.600	1.616.783	1.695.268	1.773.835
Amortização de Empréstimos	3.863.443	4.067.693	4.265.154	4.462.823
Transferências de Capital	172.661.409	93.764.433	98.434.234	102.155.067
Outras Receitas de Capital	68.329.340	69.827.681	73.217.367	76.610.650
Despesas	2005	2006 meta	2007 meta	2008 meta
Despesa Total	13.417.783.045	14.802.668.943	15.742.290.279	16.805.554.792
Despesas Correntes	12.248.008.256	12.987.405.929	13.874.759.451	14.747.688.567
Pessoal e Encargos	5.228.587.287	5.420.172.091	5.567.462.922	5.670.858.182
Juros	1.418.629.357	1.376.085.665	1.581.036.525	1.693.029.572
Outras Despesas Correntes	5.600.791.613	6.191.148.173	6.726.260.004	7.383.800.814
Despesas de Capital	1.168.774.789	1.587.715.807	1.698.458.574	1.869.105.929
Investimentos	706.194.123	1.109.166.005	1.197.792.781	1.317.601.654
Inversões	128.404.059	156.734.157	170.368.574	187.957.956
Amortizações da Dívida	334.176.607	321.815.645	330.297.219	363.546.320
Reserva de Contingência	1.000.000	227.547.207	169.072.254	188.760.296

Memória de Cálculo das Metas Fiscais

Receitas	em reais correntes			
	2005	2006 meta	2007 meta	2008 meta
+ Receitas Correntes	13.435.616.658	14.976.332.068	16.096.579.240	17.281.800.508
(-) Juros de Títulos de Renda	(67.883.697)	(60.371.478)	(56.565.313)	(55.182.666)
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	(17.969.144)	(18.919.126)	(19.837.528)	(20.756.905)
(-) Deduções da Receita Corrente	(473.104.242)	(505.999.719)	(549.325.990)	(595.765.998)
Receitas Fiscais Correntes (A)	12.876.659.576	14.391.041.746	15.470.850.410	16.610.094.939
+ Receita de Capital	583.270.629	460.336.594	323.037.029	247.520.283
(-) Operações de Créditos	(336.880.837)	(291.060.004)	(145.425.007)	(62.517.908)
(-) Alienação de Bens	(1.535.600)	(1.616.783)	(1.695.268)	(1.773.835)
(-) Amortização de Empréstimos	(3.863.443)	(4.067.693)	(4.265.154)	(4.462.823)
Receitas Fiscais de Capital (B)	240.990.749	163.592.114	171.651.601	178.765.716
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (A) + (B)	13.117.650.324	14.554.633.859	15.642.502.011	16.788.860.656
Despesas	2005	2006 meta	2007 meta	2008 meta
+ Despesas Correntes	12.248.008.256	12.987.405.929	13.874.759.451	14.747.688.567
(-) Juros e Encargos da Dívida	(1.418.629.357)	(1.376.085.665)	(1.581.036.525)	(1.693.029.572)
Despesas Fiscais Correntes (C)	10.829.378.900	11.611.320.264	12.293.722.926	13.054.658.996
+ Despesas de Capital	1.168.774.789	1.587.715.807	1.698.458.574	1.869.105.929
(-) Amortização da Dívida	(334.176.607)	(321.815.645)	(330.297.219)	(363.546.320)
Despesas Fiscais de Capital (D)	834.598.182	1.265.900.162	1.368.161.356	1.505.559.610
Reserva de Contingência (E)	1.000.000	227.547.207	169.072.254	188.760.296
II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (C) + (D) + (E)	11.664.977.082	13.104.767.633	13.830.956.536	14.748.978.901
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	1.452.673.242	1.449.866.226	1.811.545.475	2.039.881.754
Dívida Pública Consolidada (F)	32.532.224.661	35.950.868.757	39.285.044.422	42.794.797.925
Deduções (G)	40.938.000	43.102.285	45.194.624	47.289.184
+ Ativo Disponível	1.118.148.587	1.233.555.745	1.311.857.523	1.400.462.899
+ Haveres Financeiros	40.938.000	43.102.285	45.194.624	47.289.184
(-) Restos a Pagar Processados	(1.118.148.587)	(1.233.555.745)	(1.311.857.523)	(1.400.462.899)
IV - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (F) - (G)	32.491.286.661	35.907.766.472	39.239.849.797	42.747.508.741
V - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-
VI - PASSIVOS RECONHECIDOS	272.804.583	279.807.014	294.207.014	308.607.014
VII - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA IV + V - VI	32.218.482.078	35.627.959.459	38.945.642.784	42.438.901.727
VI - RESULTADO NOMINAL	-	3.409.477.381	3.317.683.325	3.493.258.944



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2006

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS
Memória de Cálculo

em reais mil

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008
DÍVIDA CONSOLIDADA	24.961.565	29.444.009	32.532.225	35.950.869	39.285.044	42.794.798
Dívida Mobiliária	23.458.217	28.051.961	31.011.399	34.325.659	37.603.157	41.113.584
Outras Dívidas	1.503.348	1.392.048	1.520.825	1.625.210	1.681.888	1.681.214
DEDUÇÕES	26.459	(81.289)	40.938	43.102	45.195	47.289
Ativo Disponível	483.800	358.685	1.118.149	1.233.556	1.311.858	1.400.463
Haveres Financeiros	41.122	227.605	40.938	43.102	45.195	47.289
(-) Restos a Pagar Processados	(498.463)	(667.579)	(1.118.149)	(1.233.556)	(1.311.858)	(1.400.463)
DCL	24.935.106	29.525.298	32.491.287	35.907.766	39.239.850	42.747.509



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2006

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo das metas de 2003, 2004 e 2005 ⁽¹⁾

em reais milhões

	2003	2004	2005
	meta	meta	meta
RECEITA (A)	10.153,5	11.448,2	13.615,4
Receitas Correntes ⁽²⁾	10.047,5	11.358,8	13.329,0
Receita Tributária	5.076,3	5.692,0	6.490,7
Transferências Correntes	3.885,5	4.321,3	5.380,3
Outras Correntes	1.085,7	1.345,6	1.458,0
Receitas de Capital ⁽³⁾	106,0	89,4	286,4
DESPESA (B)	9.109,6	10.586,7	12.091,3
Despesas Correntes ⁽⁴⁾	7.752,9	8.501,5	10.721,4
Pessoal e Encargos Sociais	3.879,9	4.375,5	5.090,3
Outras Despesas Correntes	3.873,0	4.126,0	5.631,1
Despesas de Capital ⁽⁵⁾	1.356,7	2.085,2	1.369,9
Investimentos	1.206,7	1.933,0	1.200,9
Inversões	150,0	152,1	169,0
RESULTADO PRIMÁRIO (A-B)	1.043,9	861,5	1.524,1
JUROS DA DÍVIDA (C)	982,0	1.137,3	1.396,9
RESULTADO NOMINAL A - (B+C)	62,0	(275,8)	127,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO LÍQUIDAS (D)	(62,0)	275,8	(127,1)
Operações de Crédito	245,0	556,5	148,1
(-) Amortização da Dívida	307,0	280,7	275,2
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (A+D) - (B+C)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FUNDADA ⁽⁶⁾	18.340,9	22.355,1	24.953,1

Fonte: Lei 13.406/02, publicada no DOM de 10/08/02; Lei 13.615/03, publicada no DOM de 05/07/03; e Lei 13.875/04, publicada no DOM de 23/07/2004

Notas:

- (1) Metas Fiscais calculadas com metodologia distinta da vigente após a publicação da Portaria nº 471 da STN (31/08/04)
- (2) Líquida de Deduções Correntes
- (3) Exceto Operações de crédito
- (4) Exceto juros da dívida
- (5) Exceto amortização da dívida
- (6) Dívida Fundada, conforme classificação no Balanço (observação: atualização conforme índices das respectivas cláusulas contratuais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2006

ANEXO II
Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2004
Art. 4º, parágrafo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 101. de 04/05/2000

As metas fiscais para o exercício de 2004 estabelecidas pela Lei 13.615, de 05/07/2003 (LDO para 2004) encontram-se demonstradas na tabela abaixo:

Discriminação	R\$ Milhões
	2004 meta
RECEITA (A)	11.448,2
Receitas Correntes ⁽¹⁾	11.358,8
Receita Tributária	5.692,0
Transferências Correntes	4.321,3
Outras Correntes	1.345,6
Receitas de Capital ⁽²⁾	89,4
DESPESA (B)	10.586,7
Despesas Correntes ⁽³⁾	8.501,5
Pessoal e Encargos Sociais	4.375,5
Outras Despesas Correntes	4.126,0
Despesas de Capital ⁽⁴⁾	2.085,2
Investimentos	1.933,0
Inversões	152,1
RESULTADO PRIMÁRIO (A-B)	861,5
JUROS DA DÍVIDA (C)	1.137,3
RESULTADO NOMINAL A - (B+C)	(275,8)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO LÍQUIDAS (D)	275,8
Operações de Crédito	556,5
(-) Amortização da Dívida	280,7
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (A+D) - (B+C)	0,0
DÍVIDA FUNDADA ⁽⁵⁾	22.355,1

Fonte: Diário Oficial do Município

Notas:

(1) Líquida de Deduções Correntes

(2) Exceto Operações de crédito

(3) Exceto juros da dívida

(4) Exceto amortização da dívida

(5) Dívida Fundada, conforme classificação no Balanço (observação: atualização conforme índices das respectivas cláusulas contratuais)

Tais metas foram calculadas por meio de critérios distintos daqueles que passaram a embasar a elaboração dos demonstrativos relativos aos resultados fiscais a partir da publicação da Portaria nº 471 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, de 31/08/2004. Por essa razão, tais valores não podem ser comparados aos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2006

Resultados Primário e Nominal efetivamente realizados no exercício de 2004, uma vez que estes foram apurados sob os novos critérios vigentes. Segue o demonstrativo dos valores apurados para as receitas e despesas, bem como para os Resultados Primário e Nominal.

Discriminação	R\$ Mil
	2004 valor corrente
Receita Total	13.128.085
Receitas Não Financeiras (I)	12.445.648
Despesa Total	13.243.969
Despesas Não-Financeiras (II)	11.834.189
Resultado Primário (I - II)	611.459
Resultado Nominal	5.274.581
Dívida Pública Consolidada	31.558.158
Dívida Consolidada Líquida	31.558.158

Tais valores devem ser analisados à luz das notas explicativas do Balanço Geral do Município de São Paulo, entregue ao Tribunal de Contas do Município em 30 de março de 2004.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2006

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

em reais correntes

Especificação	2002	%	2003	%	2004	%
Patrimônio/Capital	554.771.034,36	100%	7.671.019.667,85	100%	(5.224.596.577,10)	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	554.771.034,36	100%	7.671.019.667,85	100%	(5.224.596.577,10)	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

Especificação	2002	%	2003	%	2004	%
Patrimônio/Capital	1.751.454.072,17	100%	2.156.077.742,55	100%	2.556.016.379,07	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	1.751.454.072,17	100%	2.156.077.742,55	100%	2.556.016.379,07	100%



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2006

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos na Alienação de Ativos

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

em reais correntes

Receitas	2002	2003	2004
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	483.860	589.225	350.501
Alienação de Bens Móveis	483.860	589.225	350.501
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	483.860	589.225	350.501

Despesas	2002	2003	2004
DESPESAS DE CAPITAL TOTAL	1.118.448.283	1.633.572.883	1.990.078.217
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	483.860	589.225	350.501
SALDO FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Receitas Realizadas	2002	2003	2004
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-

Despesas Liquidadas	2002	2003	2004
DESPESAS DE CAPITAL TOTAL	416.965,10	81.385,05	57.248,88
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	-	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

ANEXO II

Anexo de Metas Fiscais: Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal - IPREM

(Art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

Em 23 de fevereiro de 2005, o chefe do Executivo enviou à Câmara Municipal de São Paulo projeto de lei versando sobre as contribuições para o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de São Paulo. O Projeto prevê que o regime de previdência passe a contar com os seguintes recursos:

- ❖ Contribuição, por parte dos servidores da Administração Direta e das autarquias e fundações municipais, do equivalente a 11% de parcela de seus vencimentos, conforme definição constante do parágrafo 1º do Art. 1º do projeto de lei.
- ❖ Contribuição, por parte do Município de São Paulo, inclusive autarquias e fundações, do equivalente a 22% da parcela dos vencimentos dos servidores acima referida.
- ❖ Contribuição, por parte dos aposentados e pensionistas do Município, do equivalente a 11% da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.
- ❖ Cobertura, por parte do Município, das eventuais insuficiências do regime.

O projeto de lei tem o intuito de garantir condições para a maior sustentabilidade a longo prazo do regime, na medida em que institui um reforço significativo ao sistema de contribuições para o custeio das aposentadorias, até então restrito aos recursos do Tesouro Municipal.

Deve-se considerar, ainda, que a instituição da contribuição por parte dos servidores atende a exigências legais, isentando o Município de uma série de sanções previstas pela Emenda Constitucional nº 41, que instituiu a reforma previdenciária dos regimes próprios dos servidores públicos.

Segue a transcrição da análise da situação financeira e atuarial do regime próprio até 31 de dezembro de 2004, feita com base no cálculo do Fundo de Previdência gerido pelo IPREM, realizado pela empresa de consultoria Delphos-Com Consultoria Empresarial Ltda., por determinação da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

1. OBJETIVO

Cálculo dos capitais de cobertura para o conjunto de pensões em curso, de acordo com o que determina a lei nº 9.157, de 1º de dezembro de 1980, posicionados em julho de 2004. A soma dos capitais de cobertura relativos ao conjunto de pensionistas determina o valor que deve compor o Fundo de Previdência do IPREM, conforme dispõe a legislação em vigor.

O regime de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) pressupõe a constituição, a cada evento, da reserva matemática que deve ser capaz de honrar os compromissos do IPREM, relativamente ao pagamento dos benefícios, durante toda a sua duração. A parte do patrimônio do IPREM correspondente à soma desses capitais de cobertura deverá ter como rentabilidade mínima a taxa atuarial de juros, neste caso, de 6% a.a.

O conjunto de pensionistas do IPREM se divide em dois grupos distintos. O primeiro corresponde às pensões iniciadas antes da edição da lei nº 9.157, período em que vigoravam as leis nºs. 1.236, 147, 514 e 7.447. O segundo grupo corresponde às pensões concedidas a partir de 1º de janeiro de 1981, início de vigência da lei nº 9.157. Essa divisão, até o último exercício, definia metodologias distintas para o tratamento dos dados. Ao primeiro conjunto dava-se um tratamento por cotista e ao segundo grupo, por grupo familiar. A partir do exercício de 2003, para contemplar as alterações decorrentes do PCCS, O IPREM adotou o tratamento por cotista para todos os pensionistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS – ARQUIVOS E CONTEÚDO

Foram analisados os arquivos a9157 e d9157 encaminhados pelo IPREM. O conjunto de dados apresentou, para cada beneficiário, a matrícula, a data de início do benefício, código que demonstra a contribuição para o benefício de pensão vitalícia, o vínculo, o ano de nascimento, o valor da pensão, a parte relativa ao IPREM, a parte relativa a PMSP e o percentual do benefício atribuído ao beneficiário. Além dessas informações foram incluídas outras que nos permitem gerenciar a dinâmica de pagamentos das pensões como o código e da data de suspensão de um benefício determinado.

QUADRO I - Resumo

Geral	
Frequência	20.393
Total dos benefícios garantidos pelo IPREM	R\$12.331.830,00
Idade média	54,67
Beneficiários Vitalícios	
Frequência	16.453,00
Total dos benefícios garantidos pelo IPREM	R\$11.231.550,00
Idade média	63,95
Beneficiários Temporários	
Frequência	3.940,00
Total dos benefícios garantidos pelo IPREM	R\$1.100.258,00
Idade média	15,93

Os 20.393 beneficiários estão distribuídos, em função do parentesco com o servidor, de acordo com o Quadro III.

QUADRO III

VINCULO	FREQÜÊNCIA
Esposa	10.289
Companheira	1.630
Marido	1.023
Companheiro	164
Filho	2.397
Filha	3.968
Neto	37
Neta	37
Enteado	18
Enteada	19
Mãe	569
Madastra	4
Pai	76
Irmão	21
Irmã	60
Tutelado	19
Legatário	43
Legatária	3
Tutelada	16

Para o cálculo do capital de cobertura é necessário identificar se o dependente é vitalício ou temporário, informação relevante na determinação dos parâmetros constante das fórmulas de cálculo. A identificação, neste caso, foi feita a partir da tabela de vínculo informada e da legislação, adotando-se o seguinte critério para a aplicação da metodologia atuarial: a) no caso dos vínculos característicos de beneficiários temporários como filhos e filhas, quando existiram



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

beneficiários com mais de 24 anos, estes foram considerados como vitalícios; b) para os casos dos filhos inválidos e das diversas situações em que as filhas recebem pensão de forma vitalícia, foi necessário fazer-se inferência.

Os valores dos benefícios referidos como IPREM e que correspondem a um total de R\$15.769.480,26, de acordo com os arquivos gerados pela PRODAM, contemplam parcela (21,89%) relativa a ressarcimento - lei cuja responsabilidade é, atualmente, da PMSP. O valor líquido dessa parcela (R\$ 12.331.830,00) será considerado nessa avaliação e conseqüentemente no balanço patrimonial da entidade.

3. BASES TÉCNICAS E METODOLOGIA

3.1 Tabua de sobrevivência

Para o cálculo dos *capitais de cobertura*, optou-se pela adoção da AT-49, que é a tabela referencial para sobrevivência, indicada pela legislação que determina a reorganização dos regimes próprios de previdência; em particular, a portaria MPS nº 4.992/98.

3.2 Taxa de juros

A taxa de juros adotada foi de 6,0% a.a

3.3 Metodologia

$$CapCob = 13 * a_y^{(12)} * valor_iprem$$

$$CapCob = 13 * a_{24-t}^{(12)} * valor_iprem$$

onde

y corresponde a idade do beneficiário vitalício

t corresponde a idade do beneficiário temporário

4. RESULTADOS

QUADRO IV – Benefícios e Capitais de Cobertura distribuídos por ano de início de benefício

ANO	FREQÜÊNCIA	BENEFÍCIO (R\$)	CAPITAL DE COBERTURA (R\$)	ANO	FREQÜÊNCIA	BENEFÍCIO (R\$)	CAPITAL DE COBERTURA (R\$)
1912	1	215,71	16.103,88	1965	48	12.419,02	1.082.566,90
1916	1	63,33	2.581,02	1966	30	7.256,27	636.963,29
1917	2	245,78	11.339,56	1967	45	20.112,68	1.753.458,14
1922	1	59,42	1.990,19	1968	52	13.663,40	1.435.919,13
1923	1	69,30	3.197,12	1969	57	18.556,47	1.746.346,79
1926	2	1.223,55	53.818,10	1970	62	19.566,35	1.656.434,16
1927	1	125,82	5.127,94	1971	72	26.427,46	2.266.191,00
1928	2	315,10	21.090,24	1972	72	15.337,30	1.463.257,51
1929	2	118,85	8.668,34	1973	71	25.183,11	1.972.117,97
1930	1	75,81	6.457,58	1974	90	34.367,47	2.796.818,38
1931	2	199,41	12.632,80	1975	103	25.484,79	2.501.155,90
1933	2	59,09	4.824,86	1976	138	34.208,46	3.275.705,04
1934	1	45,60	4.533,51	1977	122	28.831,56	2.985.281,15
1935	1	114,38	5.276,88	1978	158	33.870,71	3.237.099,28
1936	1	87,92	3.815,32	1979	201	38.613,13	4.155.331,17
1940	1	190,84	6.832,86	1980	314	57.575,67	5.959.470,31
1941	1	57,42	3.154,58	1981	268	74.838,43	6.450.287,66
1942	6	1.115,50	94.464,31	1982	301	97.596,01	10.030.802,73



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2006**

ANO	FREQÜÊNCIA	BENEFÍCIO (R\$)	CAPITAL DE COBERTURA (R\$)	ANO	FREQÜÊNCIA	BENEFÍCIO (R\$)	CAPITAL DE COBERTURA (R\$)
1943	1	152,46	11.911,77	1983	317	89.920,21	7.431.685,76
1944	1	250,51	21.338,77	1984	362	100.054,34	9.743.255,26
1945	3	1.581,43	174.341,17	1985	420	112.973,08	11.012.188,52
1946	1	202,59	5.139,66	1986	442	147.662,74	15.101.178,13
1947	1	69,30	2.023,94	1987	511	168.073,20	17.075.070,01
1948	6	1.187,15	82.939,87	1988	552	178.025,39	17.575.768,85
1949	1	187,20	17.945,65	1989	616	249.316,26	25.426.554,14
1950	2	442,85	22.285,50	1990	664	225.481,87	23.391.300,81
1951	2	296,53	33.642,65	1991	678	255.424,57	24.916.383,39
1952	3	317,30	29.579,68	1992	733	284.954,07	28.297.002,72
1953	3	394,95	39.063,52	1993	862	374.795,03	40.970.233,76
1954	9	2.614,95	253.541,73	1994	948	539.177,71	56.056.043,07
1955	8	555,70	38.376,09	1995	1019	709.430,87	76.980.246,49
1956	11	1.521,07	130.636,05	1996	1069	813.161,32	87.689.668,25
1957	19	2.930,31	214.163,20	1997	1025	783.817,20	83.574.285,00
1958	8	1.303,86	141.368,91	1998	1014	844.075,94	93.986.218,30
1959	17	3.728,38	327.526,47	1999	1049	818.577,60	90.727.039,72
1960	17	2.487,96	230.092,84	2000	1107	910.324,59	100.197.493,17
1961	11	1.220,60	148.010,76	2001	1146	980.421,24	108.478.596,20
1962	35	8.021,35	683.285,32	2002	1118	1.060.193,10	116.001.284,43
1963	32	5.024,82	427.169,74	2003	1275	1.140.079,67	126.941.193,57
1964	31	10.707,27	755.004,95	2004	1011	912.303,91	104.305.775,32
				TOTAL	20.393	12.331.733,56	1.325.338.968,75

O valor dos capitais de cobertura apurados em 31.12.2004 se referem à cobertura da parte do benefício, atualmente sob a responsabilidade do IPREM.

5. CONCLUSÃO:

O Fundo de Previdência de responsabilidade do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, em 31 de dezembro de 2004, calculado de acordo com a metodologia e as bases técnicas expostas nesta nota técnica, corresponde ao valor de R\$ 1.325.338.968,75.

QUADRO V - RESUMO

Fundo de Previdência em 31/12/2003	R\$1.185.951.819,84
Capitais de cobertura, em 31/12/2004, relativos às pensões que se iniciaram durante o exercício de 2004 (até a data base dos dados)	R\$104.305.775,32
Valor em 31/12/2004, relativo a ajustes e a pensões que se encerraram durante o ano de 2004 (até a data base dos dados)	R\$35.081.373,59
Fundo de Previdência em 31/12/2004	R\$1.325.338.968,75



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Observação: Original datado de 4 de fevereiro de 2005, e assinado por Mônica Christina O. A. Soares (Atuária - Miba 576) e pela Delphos-Con Consultoria Empresarial Ltda, CIBA 86 – Sócio Coletivo no IBA, CNPJ: 06.059.894/0001-71. Rua Itapiru, 1.323/4º- Rio Comprido Rio de Janeiro – RJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2006

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2006

Em reais mil

Receitas Realizadas	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES	220.519.337,96	207.958.115,86	266.059.510,40
Receitas de Contribuições	167.932.156,23	190.763.965,13	213.990.338,51
Pessoal	167.932.156,23	190.763.965,13	213.990.338,51
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Receitas de Serviços	6.605.196,47	6.349.075,17	6.025.926,36
Receita Patrimonial	4.843.279,42	10.160.651,24	9.211.852,86
Outras Receitas Correntes	41.138.705,84	684.424,32	36.831.392,67
RECEITAS DE CAPITAL	4.483.251,46	4.771.549,01	4.719.029,77
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	4.401.372,83	4.705.692,06	4.673.787,75
Outras Receitas de Capital	81.878,63	65.856,95	45.242,02
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO REG. DE PREV.	55.927.558,99	50.188.644,43	50.922.892,41
Contribuição Patronal do Exercício	55.927.558,99	50.188.644,43	50.922.892,41
Contribuição Patronal de Exercício Anteriores	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	280.930.148,41	262.918.309,30	321.701.432,58



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2006

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO DE RENÚNCIA DE RECEITA E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

RENÚNCIA	VALOR (R\$ Mil)	COMPENSAÇÃO
a) Isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP para contribuintes residentes praças, avenidas, ruas e demais logradouros sem iluminação pública	8.040	Adoção de medidas que diminuam a sonegação e que melhorem a eficiência da arrecadação tributária
b) Extinção da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	187.778	Adoção de medidas que diminuam a sonegação e que melhorem a eficiência da arrecadação tributária
TOTAL	195.818	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2006

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2006

LRF, art. 4º, §2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	Valor Previsto 2006
Aumento Permanente da Receita	788.712
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	-
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	788.712
Redução Permanente da Despesa (II)	50.000
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	838.712
Saldo Utilizado (IV)	472.000
Impacto de novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	366.712



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2006**

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) As projeções baseiam-se nos parâmetros de mercado, divulgados pelo Banco Central do Brasil e disponíveis em 1º de abril de 2005.
- 2) Os dados constantes dos quadros que integram o Anexo de Metas Fiscais são projeções baseadas na situação fiscal verificada no primeiro trimestre de 2005, sujeitos, portanto, à revisões quando do encaminhamento da proposta de lei orçamentária anual.
- 3) Os dados constantes dos quadros que integram abrangem o Regime Própria de Previdência Social são projeções baseadas na situação previdenciária vigente em 1º de abril de 2005. Portanto, não refletem os impactos decorrentes do projeto de lei nº 85, de 2005, em tramitação no Poder Legislativo. Além disso, incluem as despesas administrativas do Instituto de Previdência do Município (IPREM).
- 4) Em função da publicação da Portaria nº 471, de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, a metodologia de cálculo das metas fiscais para o exercício de 2006 difere daquela vigente até o exercício de 2005, não sendo comparáveis, portanto. Dessa maneira, optou-se por quadros de avaliação de metas independentes, cada um refletindo a sua própria metodologia.
- 5) Os dados referentes a 2004, constantes dos quadros que integram o Anexo de Metas Fiscais devem, conforme o caso, ser interpretados à luz das notas explicativas que fazem parte do Balanço Geral do Município, entregue ao Tribunal de Contas do Município, em 30 de março de 2005.
- 6) As Fontes utilizadas foram o Diário Oficial da Cidade de São Paulo, os Balanços Gerais do Município, as publicações do Banco Central do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional e publicações diversas de indicadores econômicos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2006**

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

PARÂMETROS PARA PROJEÇÕES ECONÔMICAS												
INDICADORES	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Fonte:	Critério da Estimativa da AE:
1. PIB (CRESC.REAL) (%)	4,4%	1,3%	1,9%	0,5%	5,2%	3,68%	3,78%	3,69%	3,79%	3,58%	Bacen/Mercado	
2. Crescimento Mercado Imobiliário (%)						1,84%	1,89%	1,85%	1,90%	1,79%	AE/SFG	= 50% do PIB
3. IPCA (%)												
3.1. dez/dez	6,0%	7,7%	12,5%	9,3%	7,6%	5,93%	5,04%	4,70%	4,58%	4,58%	Bacen/Mercado	
3.2. índice médio/índice médio	7,0%	6,8%	8,5%	14,7%	6,6%	6,94%	5,29%	4,85%	4,63%	4,58%	AE/SFG	a partir da distribuição mensal homogênea dos Índices do BACEN.
4. IGP-DI (%)	9,8%	10,4%	26,4%	7,7%	12,1%	6,48%	5,51%	5,00%	4,88%	4,94%	Bacen/Mercado	
5. IGP-M (%)	10,0%	10,4%	25,3%	8,7%	12,4%	6,57%	5,51%	5,02%	4,82%	4,83%	Bacen/Mercado	
6. SELIC (%) média ano	15,8%	19,0%	25,0%	16,5%	17,5%	18,80%	15,88%	14,19%	13,23%	12,61%	Bacen/Mercado	
7. TR (%)	2,1%	2,3%	2,8%	4,6%	1,6%	2,66%	2,08%	1,76%	1,65%	1,60%	AE/SFG	= 35% do IPCA
8. TJLP (%)												
8.1. final de ano	9,8%	10,0%	10,0%	11,0%	9,8%	8,48%	7,51%	7,00%	6,88%	6,94%	AE/SFG	= IGP-DI + 2%
8.2. média ano	10,8%	9,5%	9,9%	11,5%	9,8%	8,48%	7,51%	7,00%	6,88%	6,94%	AE/SFG	média = final
9. EURO (R\$)												
9.1. final de ano	1,84	2,06	3,70	3,65	3,62	3,63	3,71	3,86	3,99	3,95	AE/SFG	Euro/US\$ = 1,2865 em 2005; 1,25, de 2006 a 2008; e 1,2, em 2009.
9.2. média ano						3,51	3,65	3,81	3,94	3,89	AE/SFG	= mesma relação média/final do US\$.
10. DOLAR - Comercial Venda (R\$)												
10.1. em 31/dez.	1,95	2,32	3,53	2,89	2,65	2,82	2,97	3,09	3,19	3,29	Bacen/Mercado	
10.2. média ano	1,83	2,35	2,92	3,08	2,93	2,73	2,92	3,05	3,15	3,24	Bacen/Mercado	